

Ano 2012, Edição n.º 2684 - Crato (CE), Quinta-feira 02 de Agosto de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2684 - Crato (CE), Quinta-feira 02 de Agosto de 2012.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 3107001/2012-GP
 CRATO/CE, 31 DE JULHO DE 2012.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 674.692.723-72, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0209 18 122 0002 2.019/ 3 3 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº00031/2012 DE APOSENTADORIA

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA, RG nº2126480/91-SSP/CE, CPF/MF nº569.112.543-53, residente e domiciliada no Sítio Coqueiro, nº176 – Parque Grangeiro, Crato/CE, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula/Prefeitura nº1405, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER do Crato, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “d”, Artigo 37, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000018/2012, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 622,00 Lei nº2.688/2011

Quinquênio Geral 5% R\$ 31,10 Lei nº917/71(art.197)

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 533,73

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 622,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se
Crato (CE), 01 de agosto de 2012.

Homologo:

Jesus Rogério de Holanda Samuel Vilar de Alencar Araripe
Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE
Portaria nº 0209008/2010 - GP

PORTARIA

Portaria nº 2012.07.02-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA NEUSA PINHEIRO SOARES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora MARIA NEUSA PINHEIRO SOARES, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº1392, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$673,10(Seiscentos e setenta e três reais e dez centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 03/07/2012 e término em 17/07/2012, conforme processo nº 2012.07.04.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 09 de Julho de 2012.

Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.07.03-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora VERA LÚCIA BRAGA DUARTE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora VERA LÚCIA BRAGA DUARTE, servidora efetiva no cargo de Secretária Escolar, matrícula nº1662, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$642,00(Seiscentos e quarenta e dois reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 12/07/2012 e término em 24/08/2012, conforme processo nº 2012.07.03.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 09 de Julho de 2012.

Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.07.04-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora MARGARIDA TAVARES DE LUNA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença a servidora MARGARIDA TAVARES DE LUNA, servidora efetiva no cargo de Secretária Escolar, matrícula nº23846, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos no valor de R\$622,00(Seiscentos e vinte e dois reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 31/07/2012 e término em 13/10/2012, conforme processo nº 2012.07.07.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 18 de Julho de 2012.

Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria nº 2012.07.05-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença ao servidor JERÔNIMO GOMES LIMAVERDE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor JERÔNIMO GOMES LIMAVERDE, servidor efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, matrícula nº23612, lotado na Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, com vencimentos no valor de R\$648,77(Seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 21/07/2012 e término em 04/08/2012, conforme processo nº 2012.07.05.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 20 de Julho de 2012.

Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.07.06-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora ISABEL PIANCO BATISTA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Conceder o Auxílio-Doença a servidora ISABEL PIANCO BATISTA, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula n°0193, lotada na Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, com vencimentos no valor de R\$668,77(Seiscentos e sessenta e oito reais e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 20/07/2012 e término em 18/08/2012, conforme processo n° 2012.07.06.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 20 de Julho de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.07.07-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA LUCINILDES ALCANTARA DE SOUSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Conceder o Auxílio-Doença a servidora MARIA LUCINILDES ALCANTARA DE SOUSA, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, matrícula n°18513, lotada na Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, com vencimentos no valor de R\$746,40(Setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 22/07/2012 e término em 30/07/2012, conforme processo n° 2012.07.09.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 20 de julho de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n°2012.07.08-Benefício.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor VICTOR ARTURO MOREIRA BONATES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Prorrogar Auxílio-Doença ao servidor VICTOR ARTURO MOREIRA BONATES, servidor efetivo no cargo de Médico, matrícula n°0550, lotado na Secretaria Municipal de Saúde PAB 01-PSF, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Saúde PAB 01-PSF, com vencimentos no valor de R\$6.040,14(Seis mil e quarenta reais e quatorze centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a partir do dia 16/07/2012 e término em 13/10/2012, conforme processo n° 2012.07.08.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 20 de julho de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.07.09-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA GILDENE DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora MARIA GILDENE DOS SANTOS, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, matrícula n°0309, lotada na Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Administração 01-FMS, com vencimentos no valor de R\$766,40(Setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 20/07/2012 e término em 18/08/2012, conforme processo n° 2012.07.10.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 20 de Julho de 2012.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD

PORTARIA

Portaria n° 2012.07.10-Benefício

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor HENRIQUE HELDER ALVES DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1° Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor HENRIQUE HELDER ALVES DA SILVA, servidor efetivo no cargo de Músico, matrícula n°3768, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, com vencimentos no valor de R\$657,55(Seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 19/07/2012 e término em 15/10/2012, conforme processo n° 2012.07.15.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 25 de Julho de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0301137/2011-GAB/SEPLAD

<http://www.crato.ce.gov.br>